



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DOCUMENTO DE UNIFICAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO E CONCORRÊNCIA

Secretaria Requisitante:

- ☐ Secretaria de Administração e Planejamento
☐ Secretaria de Assistência Social
☒ Secretaria de Educação e Cultura
☐ Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
☐ Secretaria de Saúde
☐ Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

Secretário(a):

- ☐ Isabella Lourenço Paraíso Fiori
☐ Suellen Ângela Justino dos Santos
☒ Francisca Barbosa da Silva Bueno
☐ Renan Braga
☐ Priscila Souza Derbli
☐ Genito Severino dos Santos

Fiscal do contrato: Jessika Leticia Vidotti

Responsável pela elaboração do ETP: Bruna Siqueira da Silva

**** Dispensada a elaboração do ETP quando cabível a dispensa de licitação por valor, conforme art. 9º, inciso I do Decreto Municipal n. 04/2023¹**

**** Requisistos do ETP estão previstos no art. 18, §1º² da Lei 14.133/2021 e os elementos obrigatórios constam no §2º do aludido dispositivo.**

Data: 01/08/2025

Orientações: os campos que não se aplicam como obrigatórios de preenchimento na contratação, inserir o termo “não se aplica”.

¹ Art. 9º. A elaboração do ETP será dispensa nos seguintes casos:

II – nos casos dos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI e XIV e V do art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

² Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (identificado após a realização de Estudo Técnico Preliminar abaixo discriminado):

A presente contratação tem por objeto a aquisição de kits de material escolar, contendo itens essenciais, destinados aos alunos da rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira – PR, com a finalidade de atender às necessidades do ano letivo de 2026, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE QUE DESEJO ATENDER E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião da Amoreira visa promover melhores condições de acesso, permanência e desenvolvimento escolar dos alunos da rede pública municipal por meio da entrega de kits de material escolar no início do ano letivo de 2026.

A aquisição dos kits atende à necessidade de garantir que todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – tenham acesso igualitário aos materiais básicos para o acompanhamento das atividades pedagógicas propostas pelas unidades escolares.

A iniciativa visa também:

- Reduzir desigualdades sociais, atendendo principalmente crianças em situação de vulnerabilidade;
- Apoiar financeiramente as famílias, evitando despesas extras no início do ano letivo;
- Estimular a participação e permanência escolar, fornecendo condições adequadas de estudo;
- Padronizar os materiais utilizados em sala de aula, conforme orientação pedagógica da rede;
- Cumprir com o papel do poder público na promoção de uma educação básica de qualidade.

Assim, a contratação se justifica pelo interesse público, pedagógico e social de fortalecer o processo de aprendizagem dos alunos e contribuir para a qualidade da educação oferecida no município.

2. EXISTE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

- ☒ SIM
☐ NÃO

Se não, justifique: não se aplica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

3. RESULTADO PRETENDIDO

Com a execução desta contratação, a Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião da Amoreira pretende alcançar os seguintes resultados:

Fornecimento integral de kits de material escolar a 100 % dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais), antes do início das aulas de 2026, assegurando equidade de acesso aos insumos pedagógicos básicos.

Melhoria do processo de ensino-aprendizagem, traduzida em:

- Aumento do engajamento e da participação dos estudantes nas atividades em sala de aula;
- Redução dos índices de falta de materiais durante o ano letivo;
- Facilitação do planejamento pedagógico, com materiais padronizados de acordo com as orientações curriculares da rede.

Apoio socioeconômico às famílias, evitando gastos de início de ano e contribuindo para a permanência do aluno na escola, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

Fortalecimento da política pública de educação básica do município, alinhada às metas do Plano Municipal de Educação e às diretrizes da BNCC, promovendo condições adequadas para o desenvolvimento integral das crianças.

Transparência e economicidade no gasto público, por meio de processo licitatório que assegure preços competitivos, qualidade dos materiais e entrega dentro do prazo estipulado.

Alcançando esses resultados, a administração municipal garante um ambiente escolar mais inclusivo, organizado e propício à aprendizagem, cumprindo seu dever constitucional de oferecer educação de qualidade a todos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Para subsidiar a contratação, foi realizado levantamento de mercado com fornecedores especializados na comercialização de materiais escolares, por meio de consultas a portais de compras públicas, cotações junto a empresas do setor e análise de atas de registros de preços de prefeituras da região e de outras esferas da administração pública.

Como solução para a aquisição, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, com especificações objetivas, ampla concorrência e possibilidade de disputa por menor preço global por kit, assegurando maior economicidade e transparência no processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

A escolha pelo Pregão Eletrônico como modalidade de licitação se justifica por:

Permitir maior competitividade, com participação de fornecedores de todo o território nacional;
Garantir melhor relação custo-benefício, por meio da disputa de lances;
Assegurar celeridade processual e segurança jurídica;
Atender às exigências da legislação vigente e às recomendações dos órgãos de controle.

Dessa forma, considera que esta é a solução mais eficiente, vantajosa e compatível com o interesse público para atender à necessidade de fornecimento dos kits de material escolar à rede municipal de ensino de São Sebastião da Amoreira.

4.1. Descrição da solução escolhida como um todo

A solução escolhida pela Administração Pública consiste na aquisição, via Pregão Eletrônico, de kits de material escolar padronizados, contendo os itens essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no ano letivo de 2026. A distribuição dos kits ocorrerá no início do ano letivo, diretamente aos alunos da rede municipal de ensino, assegurando que todos iniciem as aulas com os recursos básicos necessários. A padronização dos kits, com critérios de qualidade e segurança, visa garantir equidade no atendimento e facilitar o planejamento pedagógico das unidades escolares. A contratação será feita por **lote fechado**, com quantitativos definidos conforme a previsão de matrículas para 2026, com possibilidade de acréscimo conforme permitido pela legislação vigente. Os itens dos kits foram selecionados com base nas orientações pedagógicas da rede municipal e nas demandas das unidades escolares, considerando a faixa etária dos alunos, segurança no uso dos materiais e durabilidade.

O processo será conduzido por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, o que assegura:

Ampla concorrência entre fornecedores;
Disputa de preços em tempo real;
Maior transparência e economicidade;
Redução de custos operacionais para a Administração.

Dessa forma, a contratação proposta atende de forma integral às necessidades identificadas, garantindo eficácia no fornecimento, respeito ao interesse público, otimização de recursos e apoio direto ao processo de ensino e aprendizagem nas escolas municipais.

5. A CONTRATAÇÃO EXIGE REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NÃO PADRONIZADOS EM EDITAL APROVADO PELA ASSESORIA JURÍDICA:

☐ SIM ☒ NÃO

5.1 Se sim, indique:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

6. EXISTE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

☐ SIM ☒ NÃO

6.1 Se sim, indique:

7. PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO

☐ Item – REGRAL GERAL

☒ Lote – Justificativa:

A opção pela aquisição dos kits de material escolar por lote único, e não por item avulso, fundamenta-se na necessidade logística, pedagógica e organizacional de que os kits sejam entregues embalados individualmente, padronizados e identificados com etiquetas contendo a série/etapa escolar correspondente.

Essa exigência torna inviável a aquisição dos itens separadamente, visto que demandaria:

Manuseio, separação, montagem e embalagem posterior pela equipe da Secretaria de Educação, o que geraria alto custo de pessoal, retrabalho e risco de erro na distribuição;

Maior tempo operacional entre a entrega dos materiais e a efetiva disponibilização aos alunos;

Dificuldades no controle de qualidade e verificação da conformidade do conteúdo de cada kit com a etapa educacional a que se destina.

Ao adquirir os kits completos já embalados e identificados pelo fornecedor, a administração pública garante:

Agilidade na distribuição direta às escolas e aos alunos;

Redução de falhas logísticas, extravios ou trocas indevidas;

Rastreabilidade e controle, já que cada kit virá com identificação clara da série correspondente;

Cumprimento do calendário letivo, com entrega pronta no início do ano escolar.

Além disso, a aquisição por lote permite que o processo licitatório seja mais eficiente e objetivo, com disputa por menor preço global por kit completo, sem comprometer a padronização e a qualidade dos materiais.

Portanto, a escolha por lote único é técnica, funcional e justificada pela necessidade de entrega personalizada, pronta para uso e com identificação adequada, o que assegura melhor execução do serviço público e atendimento direto aos alunos da rede municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS ITENS:

LOTE			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1.	990	und	APONTADOR COM DEPÓSITO PET-R cor verde, DIMENSÕES 18mm X 25mm X 60mm, Espessura 1mm parede. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO. Obrigatória a apresentação de laudo junto com a amostra, conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15.236:2021 E ABNT NBR 16.040/2020, juntamente de laudo que comprove a utilização da resina em pet.
2.	990	und	BORRACHA ESCOLAR grande com capa protetora plástica em PP Reciclado, formato mínimo 60 x 32 x 10 mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora. Apresentar juntamente das amostras laudo acreditado pelo Inmetro de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2021 e abnt nbr 16040:2020 (toxicologia, metais pesados, fllatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório acreditado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa-free). Os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do inmetro para o conjunto borracha com capa. (Cor da capa Verde).
3.	450	und	CADERNO DE CALIGRAFIA 96 folhas, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de bopp brilho, gramatura de 600 g/m ² , com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel offset de 56 g/m ² , formato mínimo de 200 x 275 mm. o material deve estar de acordo com as normas da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. a arte será fornecida pela secretaria municipal de educação.
4.	1040	und	CADERNO DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADA, sem margem milimetrada, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de bopp brilho, gramatura de 600 g/m ² , com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel off-set de 75 g/m² , acabamento em espiral composto de arame galvanizado, formato mínimo de 200 x 275 mm, sem papel de seda entre as folhas. o material deve estar de acordo com as normas da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. a arte será fornecida pela secretaria municipal de educação.
5.	3.330	und	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO, 96 folhas com pauta, costurado, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de bopp





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

			brilho, gramatura de 600 g/m ² , com mínimo de 96 folhas internas na cor branca alcalina em papel offset de 56 g/m ² , formato mínimo de 200 x 275 mm. o material deve estar de acordo com as normas da abnt, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. a arte será fornecida pela secretaria municipal de educação.
6.	550	und	CADERNO PERSONALIZADO DE ARITMÉTICA com quadriculado grande: especificações mínimas: capa dura/brochura costurada. miolo com 96 folhas, com margem à esquerda. formato fechado: 200 mm x 275 mm, em papel sulfite 56g/m ² . capa em papelão: gramatura mínima de 600g/m ² revestido com papel couche 115g/m ² , com aplicação de verniz uv. a capa e contra capa devem ser personalizadas, contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e quantidade de folhas. a arte será fornecida pela secretaria municipal de educação
7.	7	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CRISTAL, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, e componentes metálico, ponta central, tampa na cor da tinta cx com 50 un.
8.	7	Cx	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CRISTAL, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes, borracha sintética, ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio, e componentes metálico, ponta central, tampa na cor da tinta cx com 50 un.
9.	990	Und	CANETA HIDROGRÁFICA com ponta vai e vem - caixa de papel resistente contendo 12 canetinhas em cores diferentes, cada canetinha deverá medir no mínimo 15 cm de comprimento. Canetinhas com ponta de fibra no modelo indestrutível tipo vai e vem, tinta lavável. Deverá constar no corpo de cada canetinha a marca do produto, e campo para preenchimento do nome do aluno. produto certificado pelo inmetro. Apresentar junto a amostra laudo de escrita com no mínimo 400 metros, por laboratório competente. WORLD
10.	990	Pct	CANETA HIDROGRÁFICA conjunto contendo 12 de cores tons de pele , escrita fina, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável, com tampa anti-asfixiante. Corpo em polipropileno, ponta de fibra e mola em aço inoxidável. Tinta: água e glicerina.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

11.	1040	und	COLA LÍQUIDA BRANCA, mínimo de 90g, lavável, composição acetato de polivinila, água e conservantes, secagem rápida, trava anti vazamento, produto certificado pelo inmetro.
12.	840	Cx	GIZ DE CERA, longo e grosso, caixa com 12 unidades em cores vivas, redondo, não tóxico, palitos com 10 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro, fabricado com cera de alta qualidade, peso total da embalagem mínima de 112 gramas, 1º linha, com selo do Inmetro estampado na embalagem. Composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos.
13.	640	Cx	LAPIS DE COR: lápis 12 cores com dimensões mínimas de 175 mm, e diâmetro mínimo de 6.5mm. com formato triangular, madeira reflorestada, cargas inertes e material cerâmico, com grafite de no mínimo 4 mm, isento de nós, farpas ou rebarbas; apresentar colagem perfeita das partes e rígida fixação do grafite para não ocasionar seu descolamento ou quebra durante o apontamento. deverá estar acondicionada em caixas contendo 12 unidades de cores vivas, diversas e distintas entre si, resistentes a luz e de excelente cobertura, com apontador. o produto deve ser certificado junto ao inmetro.
14.	350	Cx	LÁPIS DE COR JUMBO, 12 cores, Dimensões mínimas: 125mm, formato triangular ergonômico. Mina 4mm resistente e apresentar maciez ao riscar, composição resina termoplástica e pigmentos.
15.	7	Cx	LAPIS GRAFITE: lápis grafite preto, HB nº2, corpo sextavado ou redondo, produzido em madeira 100% reflorestada com fsc caixa com 144.
16.	440	und	RÉGUA 30 CM, com guia de leitura, confeccionada em ps (poliestireno) com dupla tarja azul, formando um canal central transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros e cadernos. escolas em centímetros na cor preta. espessura mínima 4mm. apresentar junto das amostras laudos acreditado pelo inmetro de conformidade com as normas abnt nbr 15236/21, abnt nbr 16040/2020, bem como laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a.
17.	990	und	TESOURA ESCOLAR 13 cm cabo emborrachada, encaixe para três dedos, cabo em polipropileno e resina termoplástica, ponta arredondada, lâmina em aço inox com escala de 05cm impressa na lâmina.
18.	540	und	PASTA EM POLIPROPILENO, com lombada de 35 mm, medindo 250 (larg.) X 340 (alt.)Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) liso transparente. Elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos. Deverá ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

			personalizada, em quadricromia de arquivo fornecido. Apresentar junto com a amostra certificado válido do inmetro, além de laudo de conformidade com as normas abnt nbr 15236:2021 e abnt nbr 16040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free). Esta pasta deverá ser fornecida montada.
19.	350	Cx	MASSINHA DE MODELAR soft, caixa com 12 unidades em cores diferentes, a base de amido, não tóxica, peso total da caixa 180 gramas, composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragrância, aditivos e pigmentos, selo de segurança Inmetro.
20.	350	Cx	TINTA GUACHE caixa com 6 unidades em cores diferentes, 15ml cada frasco, cores vibrantes, composição: resina, água, pigmentos, cargas e conservantes, totalmente atóxica, produto certificado pelo Inmetro.
21.	1040	UND	BOX PARA MONTAGEM DO KIT: Caixa de papelão produzida em papelão reciclado microondulado onda simples, gramatura de 390 gramas. Resistente e com as medidas apropriadas para o devido acondicionamento do kit. Produto personalizado com uma cor de impressão, sendo vedada a utilização de etiquetas, inclusive na amostra. A arte será enviada pela Secretaria de Educação e Cultura.

ANEXO I - QUANTIDADE DE ITENS POR NÍVEL/SÉRIE

PRODUTO	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	PRÉ 4	PRÉ 5	1º	2º	3º	4º	5º	ESP INF	ESP FUN	ESP EJA
COLA ESCOLAR	50	50	50	100	100	100	100	100	100	100	50	90	50
RÉGUA								100	100	100		90	50
TESOURA		50	50	100	100	100	100	100	100	100	50	90	50
BORRACHA		50	50	100	100	100	100	100	100	100	50	90	50
APONTADOR		50	50	100	100	100	100	100	100	100	50	90	50
CANETINHA		50	50	100	100	100	100	100	100	100	50	90	50
LAPIS DE COR						100	100	100	100	100		90	50
LAPIS PRETO		50	50	100	100	100	100	100	100	100	50	90	50
CADERNO DE DESENHO	50	50	50	100	100	100	100	100	100	100	50	90	50
CADERNO DE LINGUAGEM				200	200	400	400	600	600	600	50	180	100
CADERNO QUADRICULADO						100	100	100	100	100			50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

12	CADERNO CALIGRAFIA						100	100	100	100			50
13	CANETA AZUL								100	100		90	50
14	CANETA PRETA								100	100		90	50
15	PASTA	50	50	50	100	100					50	90	50
16	GIZ DE CERA	50	50	50	100	100	100	100			50	90	50
17	MASSINHA	50	50	50	100	100							
18	TINTA GUACHE	50	50	50	100	100							
19	LAPIS COR JUMBO		50	50	100	100					50		

ANEXO II - QUANTIDADE DE KITS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.
1	KIT NIVEL II	50	UND
2	KIT NIVEL III	50	UND
3	KIT NIVEL IV	50	UND
4	KIT INFANTIL IV	100	UND
5	KIT INFANTIL V	100	UND
6	KIT 1º ANO	100	UND
7	KIT 2º ANO	100	UND
8	KIT 3º ANO	100	UND
9	KIT 4º ANO	100	UND
10	KIT 5º ANO	100	UND
11	KIT ESP INFANTIL	50	UND
12	KIT ESP FUNDAMENTAL	90	UND
13	KIT ESP EJA	50	UND

ANEXO III - O QUE DEVE CONTER EM CADA KIT

ITEM 1 – KIT NIVEL II DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE MATERIAIS:

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND	COLA ESCOLAR
01	UND	GIZ DE CERA
01	UND	PASTA
01	UND	MASSINHA
01	UND	TINTA GUACHE
01	UND	CADERNO DE DESENHO

ITEM 2 – KIT NIVEL III DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE MATERIAIS:

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
-------	-------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

01	UND	COLA ESCOLAR
01	UND	GIZ DE CERA
01	UND	TESOURA SEM PONTA
01	UND	BORRACHA BRANCA
01	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO
01	UND	CANETINHA
01	UND	LAPIS DE COR JUMBO
01	UND	LAPIS PRETO
01	UND	CADERNO DE DESENHO
01	UND	PASTA
01	UND	MASSINHA
01	UND	TINTA GUACHE

ITEM 3 – KIT NIVEL IV DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE MATERIAIS:

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND	COLA ESCOLAR
01	UND	GIZ DE CERA
01	UND	TESOURA SEM PONTA
01	UND	BORRACHA BRANCA
01	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO
01	UND	CANETINHA
01	UND	LAPIS DE COR JUMBO
01	UND	LAPIS PRETO
01	UND	CADERNO DE DESENHO
01	UND	PASTA
01	UND	MASSINHA
01	UND	TINTA GUACHE

ITEM 4 – KIT INFANTIL IV DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE MATERIAIS:

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND	COLA ESCOLAR
01	UND	GIZ DE CERA
01	UND	TESOURA SEM PONTA
01	UND	BORRACHA BRANCA
01	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO
01	UND	CANETINHA
01	UND	LAPIS DE COR JUMBO
01	UND	LAPIS PRETO
01	UND	CADERNO DE DESENHO
02	UND	CADERNO DE LINGUAGEM
01	UND	PASTA
01	UND	MASSINHA
01	UND	TINTA GUACHE

ITEM 5 – KIT INFANTIL V DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE MATERIAIS:

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND	COLA ESCOLAR
01	UND	GIZ DE CERA
01	UND	TESOURA SEM PONTA
01	UND	BORRACHA BRANCA
01	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

01	UND	CANETINHA
01	UND	LAPIS DE COR JUMBO
01	UND	LAPIS PRETO
01	UND	CADERNO DE DESENHO
02	UND	CADERNO DE LINGUAGEM
01	UND	PASTA
01	UND	MASSINHA
01	UND	TINTA GUACHE

ITEM 6 – KIT 1º ANO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE MATERIAIS:

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND	COLA ESCOLAR
01	UND	GIZ DE CERA
01	UND	TESOURA SEM PONTA
01	UND	BORRACHA BRANCA
01	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO
01	UND	CANETINHA
01	UND	LAPIS DE COR
01	UND	LAPIS PRETO
01	UND	CADERNO DE DESENHO
04	UND	CADERNO DE LINGUAGEM
01	UND	CADERNO QUADRICULADO

ITEM 7 – KIT 2º ANO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE MATERIAIS:

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND	COLA ESCOLAR
01	UND	GIZ DE CERA
01	UND	TESOURA SEM PONTA
01	UND	BORRACHA BRANCA
01	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO
01	UND	CANETINHA
01	UND	LAPIS DE COR
01	UND	LAPIS PRETO
01	UND	CADERNO DE DESENHO
04	UND	CADERNO DE LINGUAGEM
01	UND	CADERNO QUADRICULADO
01	UND	CADERNO CALIGRAFIA

ITEM 8 – KIT 3º ANO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE MATERIAIS:

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND	COLA ESCOLAR
01	UND	RÉGUA 30CM
01	UND	TESOURA SEM PONTA
01	UND	BORRACHA BRANCA
01	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO
01	UND	CANETINHA
01	UND	GIZ DE CERA
01	UND	LAPIS PRETO
01	UND	CADERNO DE DESENHO
06	UND	CADERNO DE LINGUAGEM





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

01	UND	CADERNO QUADRICULADO
01	UND	CADERNO CALIGRAFIA

ITEM 9 – KIT 4º ANO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE MATERIAIS:

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND	COLA ESCOLAR
01	UND	RÉGUA 30CM
01	UND	TESOURA SEM PONTA
01	UND	BORRACHA BRANCA
01	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO
01	UND	CANETINHA
01	UND	LAPIS DE COR
01	UND	LAPIS PRETO
01	UND	CADERNO DE DESENHO
06	UND	CADERNO DE LINGUAGEM
01	UND	CADERNO QUADRICULADO
01	UND	CADERNO CALIGRAFIA
01	UND	CANETA AZUL
01	UND	CANETA PRETA

ITEM 10 – KIT 5º ANO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE MATERIAIS:

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND	COLA ESCOLAR
01	UND	RÉGUA 30CM
01	UND	TESOURA SEM PONTA
01	UND	BORRACHA BRANCA
01	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO
01	UND	CANETINHA
01	UND	LAPIS DE COR
01	UND	LAPIS PRETO
01	UND	CADERNO DE DESENHO
06	UND	CADERNO DE LINGUAGEM
01	UND	CADERNO QUADRICULADO
01	UND	CADERNO CALIGRAFIA
01	UND	CANETA AZUL
01	UND	CANETA PRETA

ITEM 11 ESP – EDUCAÇÃO INFANTIL

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND	COLA ESCOLAR
01	UND	TESOURA SEM PONTA
01	UND	BORRACHA BRANCA
01	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO
01	UND	CANETINHA
01	UND	LAPIS DE COR JUMBO
01	UND	LAPIS PRETO
01	UND	CADERNO DE DESENHO
01	UND	CADERNO DE LINGUAGEM
01	UND	PASTA
01	UND	GIZ DE CERA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ITEM 12 ESP - FUNDAMENTAL

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND	COLA ESCOLAR
01	UND	RÉGUA 30CM
01	UND	TESOURA SEM PONTA
01	UND	BORRACHA BRANCA
01	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO
01	UND	CANETINHA
01	UND	LAPIS DE COR
01	UND	LAPIS PRETO
01	UND	CADERNO DE DESENHO
02	UND	CADERNO DE LINGUAGEM
01	UND	CANETA AZUL
01	UND	CANETA PRETA
01	UND	PASTA
01	UND	GIZ DE CERA

ITEM 13 ESP – EJA

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	UND	COLA ESCOLAR
01	UND	RÉGUA 30CM
01	UND	TESOURA SEM PONTA
01	UND	BORRACHA BRANCA
01	UND	APONTADOR COM DEPÓSITO
01	UND	CANETINHA
01	UND	LAPIS DE COR
01	UND	LAPIS PRETO
01	UND	CADERNO DE DESENHO
02	UND	CADERNO DE LINGUAGEM
01	UND	CADERNO QUADRICULADO
01	UND	CADERNO CALIGRAFIA
01	UND	CANETA AZUL
01	UND	CANETA PRETA
01	UND	PASTA
01	UND	GIZ DE CERA

Justificativa da quantidade: Essa quantidade visa garantir atendimento integral a todos os estudantes da rede municipal no início do ano letivo de 2026, sem prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem, bem como assegurar a economicidade da aquisição em escala, evitando compras adicionais emergenciais ao longo do ano.

9. VALOR ESTIMADO:

- ☒ Pesquisa realizada pela secretaria solicitante: R\$195.637,98
☐ Pesquisa será realizada pelo Departamento de Compras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Fundamento legal para consulta: art. 6º, incisos XXXVIII, XL, XLI e XLII ³da Lei 14.133/2021.

10. SUGESTÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

- ☒ Pregão eletrônico
- ☐ Concorrência
- ☐ Diálogo competitivo
- ☐ Leilão

Fundamento legal para consulta: art. 6º, incisos XXXVIII, XL, XLI e XLII ⁴da Lei 14.133/2021.

11. PROCEDIMENTOS AUXILIARES:

- ☒ Registro de Preços
- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de manifestação de interesse
- ☐ Registro cadastral
- ☐ Credenciamento
- ☐ Nenhum

Fundamento legal para consulta: os procedimentos auxiliares estão previstos nos arts. 78 a 87 da Lei 14.133/2021

Se sim, justifique: não há uma previsão certa e determinada da quantidade do objeto a ser utilizado pelas secretarias durante o ano, razão pela qual, o registro de preços se mostra mais adequado, haja vista que exime a Administração Pública de fazer a retirada de todo quantitativo contratado, podendo fazer a retirada conforme a necessidade, gerando maior economia.

1. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO:

- ☒ Material de consumo
- ☐ Material de consumo para fornecimento contínuo

³ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLII - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

⁴ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

XL - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

XLII - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

- ☐ Bem permanente
- ☐ Software
- ☐ Serviço de engenharia
- ☐ Serviço continuado – art. 2º, inciso II, item 3.6
- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Obra

Obs.: os serviços e fornecimentos continuados estão definidos no Decreto Municipal n. 61/2024⁵.

1.1 Se sim, justifique:

2. AMOSTRA DO PRODUTO:

☒ SIM ☐ NÃO

2.1 Em caso de amostra, justifique: Para garantir a qualidade do Material que será entregue.

3. NECESSIDADE DE CONTRATO:

☒ SIM

☐ NÃO

Obs.: no caso de registro de preços, contrato deverá constar cláusula expressa de execução por demanda, para que o pagamento seja realizado conforme o serviço/entrega seja efetivamente prestado/entregue e não por um valor fechado previsto para o ano todo.

Obs.: no caso de entrega imediata e sem obrigação futura o instrumento de contrato é facultativo, conforme art. 95, IIº da Lei 14.133/2021.

13.1. SE NECESSÁRIO CONTRATO, INFORME O PRAZO:

☒ 12 meses

☐ Outros _____

☐ Não se aplica

Obs.: a duração dos contratos está disciplinada nos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021 e a quantidade estimada do contrato deve ser suficiente pelo prazo indicado.

Obs.: os editais deverão prever como regra, a possibilidade de prorrogação do contrato nos termos enquadrados na lei.

4. LOCAL DE ENTREGA:

☒ Secretaria solicitante – Rua José Marcelino da Silva 587 - S.S.Amoreira - PR.

☐ Sede da Prefeitura

⁵ Define serviços e fornecimentos continuados no âmbito da Administração Municipal de São Sebastião da Amoreira-PR e dá outras providências.

⁶ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

☐ Outro:

5. PRAZO DE ENTREGA:

- ☐ 7 dias úteis
☐ Imediata
☒ Outros: 15 dias úteis

6. REGIONALIZAÇÃO:

- ☐ SIM ☒ NÃO

Fundamento legal para consulta: art. 2º e §1º do Decreto 12/2023.

6.1 Tipo de regionalização:

- ☐ AMUNOP
☐ LOCAL
☐ LIMITE DE KILOMETRAGEM: 65 km
☒ NÃO SE APLICA

6.2 Justificativa para regionalização:

7. FONTE DE RECURSO:

FONTE 103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FUNDAMENTAL 116
INFANTIL 130
ADUCAÇÃO ESPECIAL 141

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Em conformidade com os princípios da sustentabilidade ambiental, da responsabilidade socioambiental da Administração Pública e das diretrizes da Agenda 2030 da ONU (ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis), torna-se imprescindível priorizar a aquisição de materiais escolares produzidos com insumos reciclados ou de menor impacto ambiental.

19.1. MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DESCRITOS ACIMA

Dessa forma, a presente contratação estabelece como exigência técnica que parte dos itens componentes dos kits escolares — especialmente produtos plásticos sejam produzidos com resina PET reciclada pós-consumo.

⁷ Art. 2º. Para os benefícios previstos nesta Lei ficam assim definidos geograficamente os termos “local ou municipal” e “regional”:

- I- Local ou municipal: o limite geográfico do município;
II- Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) O âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios a que pertence o próprio município;
b) O âmbito dos municípios, dentro do Estado, existentes dentro de um raio de distância definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio município.

§1º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

9. NECESSITA DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

☐ SIM ☒ NÃO

20.1. Se sim, indique:

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- ☒ Menor preço
☐ Maior desconto
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Técnica e preço
☐ Maior lance, no caso de leilão
☐ Maior retorno econômico.

11. NECESSIDADE DE GARANTIA DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS:

☐ SIM
☒ NÃO

12. EXISTEM CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NÃO PADRONIZADAS EM EDITAL:

☒ SIM ☐ NÃO

12.1 Se sim, indique:

Sim. A presente contratação possui condições específicas de entrega e exigências técnicas complementares, em razão da natureza do objeto e da logística educacional envolvida.

- Cada kit deverá conter itens específicos de acordo com a etapa/série escolar a que se destina;
- Os kits devem ser embalados individualmente conforme a composição indicada no termo de referência;
- A ARTE dos cadernos deve ser aprovada previamente pela Secretaria de Educação;
- Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- Todos os materiais fornecidos deverão ser fabricados com matéria prima de primeira linha, caso contrário serão devolvidos, e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Embalagem e Apresentação

Os kits deverão ser embalados individualmente em caixas de papelão Box (Item.21), devidamente lacrados;

Apresentados de forma organizada, sem itens soltos ou embalagens danificadas;

Acondicionados de forma segura para transporte e armazenamento até as unidades escolares.

Identificar cada Box com etiqueta externa contendo, no mínimo, o nome da etapa/série, e identificação da Secretaria de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – PR.

Entrega Centralizada

A entrega deverá ser realizada em local único, Secretaria Municipal de Educação dentro do município de São Sebastião da Amoreira – PR, no prazo e forma estabelecidos no edital/contrato.

12.2 A empresa deverá entregar o serviço solicitado na data convencionada, mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento – SF e deverá estar em conformidade com este termo de referência e edital.

12.3 As solicitações serão formalizadas mediante emissão de Solicitação de Fornecimento – SF.

12.4 A estimativa de quantidade, referente ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídios às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o vencedor, resguardado ao município o direito de a seu critério utilizar ou não o quantitativo previsto.

12.5 Durante o processo de entrega/retirada dos produtos, após verificação da qualidade, a entrega poderá ser suspensa se identificada desconformidade com os produtos que não atenderem às especificações do Edital, devendo a CONTRATADA substituí-los imediatamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

13.1 Existem itens diferenciados e não padronizados que deseja incluir no modelo de execução do contrato:

☐ SIM ☒ NÃO

13.2 Se sim, indique:

Modelo de execução padrão:

13.3 Todas as despesas de impostos e fretes correrão por conta da CONTRATADA.

13.4 Na entrega dos materiais/serviços, os mesmos deverão estar de acordo com o especificado na proposta.

13.5 Caso os materiais/serviços venham sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos sem ônus para a Administração Pública, imediatamente após a notificação.

13.6 Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações solicitadas no edital, devendo previamente obter homologação da Secretaria Solicitante, para o produto proposto para substituição, sem custo para o Município (se for o caso).

13.7 A CONTRATANTE se obriga a disponibilizar acesso aos locais de instalação e garantir a segurança necessária para a realização dos trabalhos, se for o caso.

13.8 A CONTRATANTE efetuará os pagamentos conforme as condições da proposta, após a apresentação de nota fiscal e verificação da execução dos serviços ou fornecimento do produto/material.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

14.1 Atribuições do Gestor do Contrato

O Gestor do Contrato será responsável por:

- a) Supervisionar a execução do contrato e assegurar que todas as cláusulas sejam cumpridas.
- b) Mediar a comunicação entre a Administração e a empresa contratada.
- c) Acompanhar o cronograma de execução, verificando prazos e entregas.
- d) Analisar relatórios de execução.

14.2 Atribuições do Fiscal do Contrato:

O Fiscal do Contrato será responsável por:

- a) Realizar vistorias periódicas para verificar a compatibilidade com o termo de referência.
- b) Registrar eventuais desconformidades e comunicar ao Gestor do Contrato para tomada de providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256
e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

15. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede

15.2 O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141⁸ da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente.

15.3 O prazo de pagamento poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.4 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

15.5 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.

15.6 Para fins de computação de prazo para pagamento, considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, quando realizada a liquidação na forma da lei.

15.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Nos termos da Lei n. 12.527/2011, a equipe de planejamento entende que as informações referentes ao estudo preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas e que a contratação é necessária e viável.

⁸ Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:
I - fornecimento de bens;
II - locações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DO PARANÁ

Rua: José Marcelino da Silva, 587 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone: (43) 92002-5256

e-mail: educacao@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

17. APROVAÇÃO E ASSINATURAS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BRUNA SIQUEIRA DA SILVA

